PLANO DE TRABALHO

Descrição da realidade que será objeto da parceria

O presente Plano de Trabalho do Museu de Arte Moderna de São Paulo tem como finalidade a formalização do Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Educação por meio da Divisão de Educação Infantil.

A cooperação entre o MAM e a instituição Parceira tem como objetivo desenvolver conteúdos artísticos e pedagógicos de forma conjunta, bem como estender as relações entre a instituição e seus envolvidos – tais como professores, bebês e crianças, equipe gestora, equipe de apoio, formadores de DIPED e formadoras da DIEI – e o MAM.

Proposta

1. A Divisão de Educação Infantil, assim como Diretorias Regionais e/ou Unidades Educacionais poderão agendar periodicamente visitas presenciais de grupos às exposições do MAM que ocorrerem durante a vigência deste Acordo. As visitas ocorrerão durante os dias e horários nos quais o MAM estiver aberto ao público, com número de participantes a ser definido pelo MAM de acordo com a referida regulação relativa à circulação e distanciamento de pessoas em instituições culturais;

2. A equipe do educativo MAM planejará e acompanhará junto à equipe DIEI e/ou equipes de formadores das DREs visitas e formações pedagógicas a partir do acervo e/ou exposições do MAM.

3. O MAM irá oferecer 50% das vagas em suas formações para educadoras de educação infantil da rede municipal de São Paulo.

Descrição das Metas a serem atingidas

a. Oferta de no mínimo dois cursos de formação de professores oferecidos pelo MAM junto à SME ao longo da vigência do Acordo;

b. Realização de, no mínimo, uma visita de equipes de formadoras da DIEI, das DIPEDs, Coordenadoras pedagógicas, professoras e crianças;

c. Sistematização de informações das participantes, a partir das listas de inscrição e presença geradas e administradas por SME/COPED/DIEI e enviadas a equipe MAM.

d. Organização de um seminário em parceria para relatos de experiências pedagógicas desenvolvidas pelas educadoras a partir das formações oferecidas pelo MAM.

Metodologia:

a. Diálogo com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Coordenadoria Pedagógica (COPED)/Divisão de Educação Infantil (DIEI): O diálogo possibilita

discutir a participação nas ações de formação desenvolvidas pela SME/COPED / DIEI nas DREs.

b. Alinhamento entre as ações educativas do MAM e os objetivos formativos da SME/COPED/DIEI com a implementação do Currículo da Cidade Educação Infantil, Currículo Integrador da Infância Paulistana, Indicadores de Qualidade, Normativa de Registro e Normativa de Alimentação.

Objetivos pretendidos com a parceria

1. Aprofundar o discurso pedagógico das educadoras, para que possam fomentar um olhar cada vez mais apurado sobre seus fazeres nas experiências com as linguagens das artes;
2. Aproximar as relações entre Secretaria da Educação e Espaços Museológicos.

Obrigações da SME

a. Agendar periodicamente visitas presenciais de grupos às exposições do MAM que ocorrerem durante a vigência deste Acordo. As visitas ocorrerão durante os dias e horários nos quais o MAM estiver aberto ao público, com número de participantes a ser definido pelo MAM de acordo com a referida regulação relativa à circulação e distanciamento de pessoas em instituições culturais;

b. Agendar periodicamente visitas virtuais, conforme a agenda e disponibilidade do MAM;

c. Comparecer às visitas agendadas nos dias e horários previamente determinados pelo MAM, comprometendo-se a, no caso de cancelamento da visita, notificar o MAM com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

d. Organizar, por conta própria, o transporte dos grupos para as visitas presenciais ao MAM;

e. Obter, por conta própria, as autorizações dos pais e/ou responsáveis dos menores de 18 (dezoito) anos que visitarão o MAM;

f. Apresentar, em até 15 (quinze) dias após a visita realizada, um relatório acerca das atividades realizadas no MAM e posteriormente em sala de aula;

h. Disponibilizar, em seu website, link para o website do MAM, indicando a cooperação.

Obrigações (MAM)

a. Gerenciar este Acordo de Cooperação;

b. Definir a abordagem educativa relacionada ao conteúdo das exposições a serem visitadas, que poderá ser adaptada conforme as necessidades da Parceira;

c. Agendar as visitas presenciais dos grupos da Parceira às exposições que ocorrerem durante a vigência deste Acordo, mediante solicitação e sempre de acordo com a disponibilidade de agenda do MAM e de acordo com a referida regulação relativa à circulação e distanciamento de pessoas em instituições culturais;

d. Agendar as visitas virtuais da Parceira, mediante solicitação e sempre de acordo com a disponibilidade de agenda do MAM;

e. Oferecer entrada gratuita às suas dependências, durante os dias e horários nos quais o MAM estiver aberto ao público, aos alunos e funcionários da Parceira, bem como seus familiares e acompanhantes, sujeita à lotação do espaço e à apresentação de identificação;

f. Disponibilizar, em seu website, o link para o website da Parceira, sob a denominação "Instituição Parceira"; e

g. Oferecer catálogos das exposições para serem disponibilizados nas bibliotecas da Parceira, em número a ser definido exclusivamente pelo MAM.

Previsão de início e fim da execução do objeto

Os benefícios decorrentes deste Acordo de Cooperação poderão ser desfrutados por dois anos a partir de 26/10/2024.

Cronograma de atividades

1º semestre da parceria:	2º semestre da parceria:	3º semestre da parceria:	4º semestre da parceria:
Reuniões para organização de atividades	Reuniões para organização de atividades	Reuniões para organização de atividades	Reuniões para organização de atividades
Organização e oferta de cursos	Organização e oferta de cursos	Organização e oferta de cursos	Organização e oferta de cursos
Planejamento de seminário	Realização de seminário	Planejamento de seminário	Realização de seminário
	Participação em eventos da SME-SP		Participação em eventos da SME-SP
Planejamento de visita de equipes de formadoras da DIEI, das DIPEDs, Coordenadoras pedagógicas, professoras e crianças	Realização de visita de equipes de formadoras da DIEI, das DIPEDs, Coordenadoras pedagógicas, professoras e crianças	Planejamento de visita de equipes de formadoras da DIEI, das DIPEDs, Coordenadoras pedagógicas, professoras e crianças	Realização de visita de equipes de formadoras da DIEI, das DIPEDs, Coordenadoras pedagógicas, professoras e crianças

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição - Avaliação:

A equipe MAM junto a equipe SME/COPED/DIEI fará reuniões periódicas para avaliar os processos formativos e a proposição de mais cursos e/ou novas ações. Também serão registrados o quantitativo de participantes nas ações em parcerias.